

PORTARIA Nº 3706/2022, 10 de novembro de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (SOFTWARE), orçamento público e contabilidade pública (geração do ECONTAS TCM/PA), com transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar Nº 131/2009 e Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado em ambiente de acesso remoto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Fundos Municipais

"Nomeia o novo Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (SOFTWARE), orçamento público e contabilidade pública (geração do ECONTAS TCM/PA), com transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar Nº 131/2009 e Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado em ambiente de acesso remoto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Fundos Municipais, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Substituir o Sr. Justino da Silva Bequiman – Matrícula: 121945-6 e, nomear a Sra. VANDERLEIA ELIS PEDRONI – Matrícula: 154279-6, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos referente a inexigibilidade nº 001/2022, cujo o objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (SOFTWARE), orçamento público e contabilidade pública (geração do ECONTAS TCM/PA), com transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar Nº 131/2009 e Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), gestor de notas fiscais, licitações, patrimônio e almoxarifado em ambiente de acesso remoto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Fundos Municipais, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal